



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA- FEIRA – 31 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS Nº 406; 407; 408; 409; 410; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420/2024:**  
CONCEDEM CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 406/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 174/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015682, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 407/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 082/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015681, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 14/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 408/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 217/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015950, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 409/2024

De: 31 de julho de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 060/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015684, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA-FEIRA  
31 JULHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 410/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 224/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015679, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 14/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 411/2024

De: 31 de julho de 2024.

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 226/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015949, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 412/2024

De: 31 de julho de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 361/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015932, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal





Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 413/2024

De: 31 de julho de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 291/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015958, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 414/2024

De: 31 de julho de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 177/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015678, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 415/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 295/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015942, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 416/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 362/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015675, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 417/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 099/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015954, ocupante do cargo de Professor de História, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 418/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 067/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015956, ocupante do cargo de Professor de História, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA-FEIRA  
31 JULHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 419/2024

De: 31 de julho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 277/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015861, ocupante do cargo de Professor de História, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 420/2024

De: 31 de julho de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 144/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015866, ocupante do cargo de Professor de História, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal